



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL BENEFICENTE BETESDA DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Assistencial Beneficente Betesda de Itajaí, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 11.180.112/0001-98.

Art. 2º A Associação Cultural e Assistencial Beneficente Betesda de Itajaí, que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de entidade sem fins lucrativos que realiza diversas ações que beneficiam a cidade e a comunidade de Itajaí através de doações, palestras e outras atividades com idosos, crianças, adolescentes e pessoas em situação de risco.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT**